

publicação legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que encontra-se neste ofício, débitos referentes a encargos abaixo discriminados do contrato de financiamento imobiliários nº 844440081859-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/06/2012, registrado sob nº de ato R-3/15771, na matrícula 15.771, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA (CPF nº 059.577.559-40).

Encargos vencidos:

DATA	PRESTAÇÃO	VALOR
26/01/2020	91	RS 543,07
26/02/2020	92	RS 533,34
26/03/2020	93	RS 528,85
26/04/2020	94	RS 499,34
26/05/2020	95	RS 491,82
26/06/2020	96	RS 484,17
26/07/2020	97	RS 467,17
TOTAL:		RS 3.547,76

I. Informo ainda, que o valor acima discriminado, correspondente à quantia devida em 27/07/2020, equivale a **RS 3.547,76**, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação.

II. Isso posto, procedo à **INTIMAÇÃO** de Vossas Senhorias, para que no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados da presente data, devendo o pagamento ser realizado diretamente ao credor.

III. Na Oportunidade, esclarecemos que caso as obrigações acima indicadas não sejam quitadas no prazo legalmente estipulado, o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL poderá requerer a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997.

JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL
Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que encontra-se neste ofício, débitos referentes a encargos abaixo discriminados do contrato de financiamento imobiliários nº 844440081859-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/06/2012, registrado sob nº de ato R-3/15771, na matrícula 15.771, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de ANTONIO MARCOS ROCHA DE SOUZA (CPF nº 929.876.999-72).

Encargos vencidos:

DATA	PRESTAÇÃO	VALOR
26/01/2020	91	RS 543,07
26/02/2020	92	RS 533,34
26/03/2020	93	RS 528,85
26/04/2020	94	RS 499,34
26/05/2020	95	RS 491,82
26/06/2020	96	RS 484,17
26/07/2020	97	RS 467,17
TOTAL:		RS 3.547,76

I. Informo ainda, que o valor acima discriminado, correspondente à quantia devida em 27/07/2020, equivale a **RS 3.547,76**, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vencidos no prazo da presente notificação.

II. Isso posto, procedo à **INTIMAÇÃO** de Vossas Senhorias, para que no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados da presente data, devendo o pagamento ser realizado diretamente ao credor.

III. Na Oportunidade, esclarecemos que caso as obrigações acima indicadas não sejam quitadas no prazo legalmente estipulado, o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL poderá requerer a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997.

JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL
Oficial



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 9197559-0001-10
Estado do Paraná

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Marcos dos Santos Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 23 de Novembro de 2020, no período de 13:00 às 19:00 horas, para apresentação, discussão junto a população da LOA para 2021 – Lei Orçamentária Anual para 2021.

São Pedro do Paraná, 17 de Novembro de 2020.

Neila de Fátima Luizão Fernandes
Prefeita Municipal

Marcos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Estado do Paraná
Av. São Paulo, 1178 - Fone: (044) 3441-1231 - CEP. 87.890-000
CNPJ Nº 01.432.222/0001-46
E-mail: camaratr@terrarica.net

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	014/2020
DATA DA CONCESSÃO:	03/11/2020
FAVORECIDO:	Vinicyus Thomaz de Souza
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.



PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	04/11/2020 às 05h00m – Veículo Oficial Cruze LTZ Placa BCF 4277
RETORNO:	06/11/2020 às 12h00m – Veículo Oficial Cruze LTZ Placa BCF 4277
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2(duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	RS 380,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	RS-950,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 03 novembro 2020.

Oswaldo Araújo Soares
Presidente do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Estado do Paraná
Av. São Paulo, 1178 - Fone: (044) 3441-1231 - CEP. 87.890-000
CNPJ Nº 01.432.222/0001-46
E-mail: camaratr@terrarica.net

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	015/2020
DATA DA CONCESSÃO:	03/11/2020
FAVORECIDO:	Irani dos Santos
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.



PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	04/11/2020 às 05h00m – Veículo Oficial Cruze LTZ Placa BCF 4277
RETORNO:	06/11/2020 às 12h00m – Veículo Oficial Cruze LTZ Placa BCF 4277
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2(duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	RS 380,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	RS-950,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 03 novembro 2020.

Oswaldo Araújo Soares
Presidente do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Estado do Paraná
Av. São Paulo, 1178 - Fone: (044) 3441-1231 - CEP. 87.890-000
CNPJ Nº 01.432.222/0001-46
E-mail: camaratr@terrarica.net

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	016/2020
DATA DA CONCESSÃO:	03/11/2020
FAVORECIDO:	Marcio Galdino da Silva
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.



PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	04/11/2020 às 05h00m – Veículo Oficial Cruze LTZ Placa BCF 4277
RETORNO:	06/11/2020 às 12h00m – Veículo Oficial Cruze LTZ Placa BCF 4277
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2(duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	RS 380,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	RS-950,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 03 novembro 2020.

Oswaldo Araújo Soares
Presidente do Legislativo



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

Decreto nº 568/2020

SÚMULA: TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL, DEFINE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ...

Considerando as comemorações do aniversário da cidade, do natal e do ano novo;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante as comemorações;

DECRETA:

Artigo 1º. O feriado municipal do dia 04/12/2020 (aniversário da cidade), fica transferido para o dia 02/01/2021, ficando mantidos os serviços essenciais.

Artigo 2º. O horário de atendimento ao público nas repartições públicas municipais nos dias 24/12/2020 e 31/12/2020, será das 07:30 às 12h.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (18/11/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná/Pr.
E-mail: pmalopr@altoparana.gov.br

PORTARIA Nº 422/2020

ALTAIRIO PEREIRA SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. designar a partir de 18/11/2020 a 31/12/2021, a servidora municipal **JULIANA VIEIRA MAGALHÃES**, portadora do RG nº 7.249.976-5 - SSP/PR e inscrita no CPF nº 027.817.189-39, ocupante do cargo de professora para responder como supervisora de Ensino - 40 horas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Stella Maris com concessão gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) do piso base do nível I/A - 0.1.2., conforme contido no artigo 48 Lei Municipal nº 2.568/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2020.

ALTAIRIO PEREIRA SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PARANAVÁ

SEDU/PARANAVÁ - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020.

O MUNICÍPIO de **Paranavaí/Pr.** torna público que às 14:00 horas do dia 08 de dezembro de 2020, na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí - Rua Getúlio Vargas, 900, centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
MÓDULO MÓVEL PARA GUARDA MUNICIPAL TIPO VAN	01	RS 329.990,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3421-2323 - E-mail compras@paranavaí.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getúlio Vargas, 900 - centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Paranavaí, 17 de novembro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
DIRETORA DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

PORTARIA Nº 168/2020.

SÚMULA: CONCEDE, A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido a pedido, afastamento de suas atividades, a partir do dia 01 de Novembro de 2020, a servidora pública municipal Senhora, **ONDINA MARA MEWES DE OLIVEIRA**, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.690.172-8 - SESP/PR e do CPF nº 786.034.319-04, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR desta Municipalidade, devido a mesma ter requerido sua Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme comprovaram documentos arquivados junto a este Departamento (Recursos Humanos).

Artigo 2º. - A presente concessão de afastamento está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 53, § 6º da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NOVA LONDINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LOTEAMENTO

ÉDER JONAS KÜHL, Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei.

Faz saber aos que o presente virem ou deles conhecimento tiverem que foram apresentados em Cartório, sito à Rua Padre Ernesto Bevilacqua, nº 497, para exame dos interessados, na conformidade da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979 os documentos e papéis que constituem o memorial do Loteamento **Keno**, constituído pelo Lote nº 75-B-2 (setenta e cinco-bá-dois), destacado do lote nº 75-B (setenta e cinco-bá), subdivisão do lote nº 75 (setenta e cinco) da Gleba Margem Direita do Ribeirão Arua Branca, Colônia Paranavaí, município de Marilena, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, pertencente à **JENI DE CARVALHO AMÂNCIO**, inscrita no CPF nº 038.969.249-23 e **OUTROS**, legítimos proprietários do imóvel conforme matrícula nº 10.829, Livro 02 de Registro Geral, deste Ofício, a fim de que decorridos 15 dias da última publicação legal e não havendo impugnação de terceiros, proceder o registro do Loteamento mencionado. Dado e passado nesta cidade e sede da Comarca de Nova Londrina-Pr., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte).



Eder Jonas Kühl
Oficial Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DECRETO N. 315/2020

Aprova o Condomínio Horizontal de Lotes Por do Sol e da outras providências.

Eu Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita do Município de São Pedro do Paraná, no uso de minhas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º Fica aprovado o Condomínio Por do Sol na área urbana; situada na área de expansão para implantação de Condomínios de Lazer, Distrito de Porto São José, Gleba 21 Colônia de Paranavaí, Município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda - Estado do Paraná.

Artigo 2º. À área do Condomínio Horizontal de Lotes Por do Sol está registrada sob a Matrícula n. 32.457 - L2 RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, de propriedade da Dusnei Construção LTDA - EPP CNPJ. 21.792.815/0001-20.

Artigo 3º À área total do Condomínio Horizontal de Lotes

Águas Claras é de 45.321,00m² sendo;

I. 1.33.187,52 m² de lotes negociáveis.

II. 7.712,03 m² de Sistema Viário.

III. 4.421,45 m² de área institucional.

Artigo 4º Serão também observadas as seguintes Leis Federal e Municipal;

I. Lei Federal n. 6.766 de 19 de Dezembro de 1979 - Parcelamentos do Solo Urbano.

II. Lei Federal n. 9.785 de 29 de Janeiro de 1999 - Parcelamentos do Solo Urbano.

III. Lei Federal n. 10.257 de 10 de Julho de 2001 - Estatutos das Cidades.

IV. Lei Federal n. 10.932 de 03 de Dezembro de 2004 - Parcelamentos do Solo Urbano.

V. Lei Federal n. 11.445 de 05 de Janeiro de 2007 - Saneamento Básico.

VI. Lei Federal n. 4.591 de 16 de dezembro de 1964 - Lei dos Condomínios.

VII. Lei Federal n. 7.182 de 27 de Março de 1984 - Nova redação Lei dos Condomínios.

VIII. Lei Federal n. 7.433 de 18 de Dezembro de 1985 - Lavraturas de Escritura Pública.

IX. Artigo 3º Item II Capítulo II Definições, Capítulo III, Lei Municipal 063 de 30 de Setembro de 2016 - Lei do Parcelamento do Solo para Fins Urbano do Município de São Pedro do Paraná.

X. Artigo 4º dos Procedimentos e Exigências, Lei Municipal 063 de 30 de Setembro de 2016 - Lei do Parcelamento do Solo para Fins Urbano do Município de São Pedro do Paraná.

XI. Artigo 26º, Itens II, VII, VIII, IX e § 1º Seção II Do Parcelamento do Solo para Condomínios Horizontais de Lotes, Lei Municipal 063 de 30 de Setembro de 2016 - Lei do Parcelamento do Solo para Fins Urbano do Município de São Pedro do Paraná.

XII. Artigo 26º Lei Municipal 062 de 30 de Setembro de 2016 - Lei do Uso e Ocupação do Solo do Município de São Pedro do Paraná.

Artigo 5º Fica estabelecido um prazo máximo de 90 (Noventa dias) a partir da data de publicação deste decreto para que a Lotear de início as obras de implantação de infraestrutura no Condomínio Águas Claras.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2020.

Neila de Fátima Luizão Fernandes
Prefeita

Replicado por conter correções na publicação original.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 430 / 2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 120, Seção II da Lei Municipal nº 1361/96.

Resolve:

Art. 1º Conceder 63 (sessenta e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal o Sr. Wellington Fabrício Miranda Tavares, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.260.954-4-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 055.117.309-20, nomeado pelo Decreto nº. 119/2005, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal-40h/s, lotado no Departamento de Viação e Obras Públicas deste município, no período de 13/10/2020 a 14/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 13/10/2020.

Alto Paraná-PR., 17 de novembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

Portaria nº. 431 / 2020

Concede readaptação com mudança de atribuição conforme pericia médica, e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir 28/10/2020 a 27/01/2021 readaptação com mudança de atribuição a servidora pública municipal a Sra. Claudineia Biundo Francisco, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.853.899-5-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 051.303.849-38, ocupante do cargo de ACS - Agente Comunitário de Saúde-40h/s (Emprego Público), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraná.

Parágrafo Único: Esta readaptação com mudança de atribuição (recepção) está de acordo com a pericia médica conforme atestado pericial emitido em data de 12/11/2020 pelo Dr. Vagner José Pereira - CRM-22135, Médico do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 28/10/2020.

Alto Paraná-Pr., 17 de novembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

Portaria nº. 432 / 2020

Concede readaptação com mudança de atribuição conforme pericia médica e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Art. 1º Conceder a partir 19/12/2020 a 28/02/2021, readaptação com mudança de atribuição a Servidora Pública Municipal a Sra. Elianeia Lins de Barros, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.818.415-9-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 007.156.559-06, ocupante do cargo de ACD-Agente de Combate à Dengue-40h/s (Emprego Público), lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Parágrafo Único: Esta readaptação com mudança de atribuição está de acordo com a Pericia Médica conforme atestado pericial emitido em data de 12/11/2020 pelo Dr. Vagner José Pereira - CRM-22135, Médico do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 17 de novembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

Portaria nº. 433 / 2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 120, Seção II da Lei Municipal nº 1361/96.

Resolve:

Art. 1º Conceder 52 (cinquenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal a Sra. Elianeia Lins de Barros, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.818.415-9-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 006.384.079-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor-40h/s, nomeada pelo Decreto nº. 070/2019, lotada na secretaria municipal de educação deste município, a partir de 01/10/2020 a 22/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01/10/2020.

Alto Paraná-PR., 17 de novembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

Portaria nº. 434 / 2020

Concede licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 120, Seção II da Lei Municipal nº 1361/96.

RESOLVE:

Art.1º Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal a Sra. ANDREA HELOISA RAZENTE NAVARRETE, brasileira, solteira, maior, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.916.795-0-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 034.855.889-61, nomeada pelo Decreto nº. 022/2012, exercendo o cargo de provimento efetivo de Farmacêutica-40h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, a partir de 19/11/2020 a 30/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 19/11/2020.

Alto Paraná-PR., 17 de novembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

Portaria nº. 435 / 2020

Concede licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 120, Seção II da Lei Municipal nº 1361/96.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal a Sra. Sarah Luiza Jacob, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.887.382-3-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 084.094.929-46, exercendo o cargo de Odontóloga-40h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, a partir de 29/10/2020 a 11/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 29/10/2020.

Alto Paraná-PR., 17 de novembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

Portaria nº. 436 / 2020

Concede licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 120, Seção II da Lei Municipal nº 1361/96.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 53 (cinquenta e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. Valdirene Marinizi Pitta, brasileira, casada, maior, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.611.727-6-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 040.108.819-40, exercendo o cargo de provimento efetivo de Professora-20h/s., 1º e 2º Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, a partir de 19/10/2020 a 22/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 19/10/2020.

Alto Paraná-PR., 17 de novembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 155 – Centro, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à **Dispensa por Limite Nº 69/2020**, cujo objeto é Contratação de empresa de transporte rodoviário para realizar uma viagem de retorno sem habitação de Rondon-PR para Juncqueia-AL, conforme determinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao ofício nº 048/2020 do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.

RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R\$)	
MARCOS OLIVEIRA SILVA EIRELI	06.149.866/0001-45	400,00	Quatrocentos reais

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 439 / 2020

Revoga a Portaria nº. 426/2020 e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº. 426/2020, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº. 18.668 do dia 17/11/2020, pag. 014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 17 de novembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 440/2020

Nomeia a Comissão Efetiva de Elevação por capacitação e desempenho para promover a análise dos documentos apresentados e necessários à progressão funcional do professor e do educador infantil; e para estudo e adequação do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Efetiva de Elevação por capacitação e desempenho para promover a análise dos documentos apresentados e necessários à progressão funcional do professor e do educador infantil; e para estudo e adequação do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná os seguintes servidores:

ESCOLA	COMISSÃO
Escola Municipal Alto Paraná – E.I.E.F.	Titular: Maria Edivalda Pereira Desidério Suplente: Cristiane Garcia Ribeiro
Escola Municipal do Campo Cristiano Barbon – E.F.	Titular: Daniela Zaninelo Delarose Suplente: Maria Regina Cardogna Nogueira
Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho – E.I.E.F.	Titular: Giuliane Seron Olivatti Silva Suplente: Ana Paula Alves Malaquias Azevedo
Escola Municipal João Honório Luiz – E.I.E.F.	Titular: Zuleide Bento Barbosa Lopes Suplente: João Junior Bonfim Jóia Pereira
Escola Municipal Júlia Wanderley – E.I.E.F.	Titular: Nilza Marcia Mulati Silva Suplente: Diego Paulo Ambrozio
CMEI Ana Nery	Titular: Ana Paula Checoni Rodrigues Suplente: Maria de Fatima da Silva Gonçalves
CMEI Maria José Vasconcelos	Titular: Ivone de Jesus Anastácio Suplente: Angela Cristina Ferreira da Silva
CMEI Stella Maris	Titular: Ivonete de Jesus Anastácio Scarpini Suplente: Juliana Moreira Magalhães
CMEI Vereador Alvinio Mendonça	Titular: Juliana Bernardi Suplente: Vanessa de Oliveira Silva
CMEI Vitória Stefane Barbon	Titular: Marisa Rogério de Godoy Suplente: Tatiane Ribeiro Berlin

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E S E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

DECRETO Nº 158/2020

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 43/2020, Processo Licitatório Nº 84/2020.

JOSÉ ANTONIO BONVECHIO, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 125/2020, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 43/2020, tipo menor preço por lote e tendo como objeto Registro de Preços para futuras aquisições de peças e contratação de serviços para motocicletas motopistas e roçadeiras, em favor da empresa conforme abaixo:

COFERMOTOS COMÉRCIO DE FERRAGENS E MOTOSERRAS LTDA. inscrito no CNPJ Nº 01.120.434/0001-98 no valor total dos lotes vencidos de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 18 de novembro de 2020.

José Antonio Bonvechio
Prefeito.

PREFEITURA DE MIRADOR

DECRETO Nº. 0109/2020

SÚMULA: Delega Poderes e Responsabilidade perante Agência Bancária ao Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. – Delega Poderes ao Senhor OTAVIANO GERALDINO BILACH, portador do RG nº. 10.035.305-9 e do CPF nº. 080.347.319-27, designado para a função de Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesouraria conforme Portaria nº. 206/2020 de 17 de novembro de 2020, para responder em conjunto de duas assinaturas (secretário e prefeito), movimentar todas as contas existentes ou que venham a ser abertas para o **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.442/0001-93 juntamente com o Excelentíssimo Senhor **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, prefeito, portador do CPF nº. 523.491.799.15.

Art. 2º. – O **Fundo Municipal de Saúde**, sob o CNPJ: 09.160.055/0001-33 com sede na Avenida Frei Ulrico nº. 137, centro, neste Município de Mirador, ficará sob a responsabilidade financeira da Secretária Municipal de Saúde a Senhora **CINTIA LAISE BARBOSA DE SOUZA**, e do Secretário Municipal de Fazenda o Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**.

Art. 3º. - O **Fundo Municipal de Assistência Social**, sob o CNPJ: 12.047.303/0001-49 com sede na Avenida Guaíra nº. 153, centro, neste Município de Mirador, ficará sob a responsabilidade financeira da Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social a Senhora **SANDRA REGINA MARQUES** e do Secretário Municipal de Fazenda o Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**.

Art. 4º. – A **Secretaria Municipal de Educação de Mirador**, sob o CNPJ: 75.475.442/0002-74 com sede na Avenida Guaíra nº. 153, centro, neste Município de Mirador, ficará sob a responsabilidade financeira da Secretária de Educação a Senhora **MARIA ISTER DUTRA SANDOVETTI DE SOUZA**, portadora do RG nº. 4.362.851-8 e do CPF nº. 782.524.669.15 e do Secretário Municipal de Fazenda o Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**.

Art. 5º. - O **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**, sob o CNPJ: 21.203.774/0001-90 com sede na Avenida Guaíra nº. 153, centro, neste Município de Mirador, ficará sob a responsabilidade financeira da Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social a Senhora **SANDRA REGINA MARQUES** e do Secretário Municipal de Fazenda o Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**.

Art. 6º. - O **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI**, sob o CNPJ: 27.959.353/0001-70 com sede na Avenida Guaíra nº. 153, centro, neste Município de Mirador, ficará sob a responsabilidade financeira da Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social a Senhora **SANDRA REGINA MARQUES**, e do Secretário Municipal de Fazenda o Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**.

Art. 7º. - O **Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA**, sob o CNPJ: 23.001.998/0001-44 com sede na Avenida Guaíra nº. 153, centro, neste Município de Mirador, ficará sob a responsabilidade financeira do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** o Senhor **MARCOS EDUARDO BOEING**, portador do RG nº. 5.735.136-5, CPF nº. 019.655.189-74 e do Secretário Municipal de Fazenda o Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**.

Art. 8º. – FORMA DE MOVIMENTAÇÃO da conta e RELAÇÃO DE PODERES de movimentação: assinatura em conjunto (02) duas assinaturas com os seguintes poderes de movimentação da conta para EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO, ASSINAR A APOLICE DE SEGURO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSPENDER/REAJUSTAR/REAJUSTAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, APLICAÇÕES DE PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAL-RPG, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO, CARTÃO TRANSPORTE, AUTORIZAR DÉBITOS/TRANSFERÊNCIAS MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FAZER TRANSAÇÕES ATRAVÉS DO PIX.

Art. 9º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. – Delega Poderes ao Senhor OTAVIANO GERALDINO BILACH, portador do RG nº. 10.035.305-9 e do CPF nº. 080.347.319-27, designado para a função de Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesouraria conforme Portaria nº. 206/2020 de 17 de novembro de 2020, para responder em conjunto de duas assinaturas (secretário e prefeito), movimentar todas as contas existentes ou que venham a ser abertas para o **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.442/0001-93 juntamente com o Excelentíssimo Senhor **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, prefeito, portador do CPF nº. 523.491.799.15.

Art. 2º. – O **Fundo Municipal de Saúde**, sob o CNPJ: 09.160.055/0001-33 com sede na Avenida Frei Ulrico nº. 137, centro, neste Município de Mirador, ficará sob a responsabilidade financeira da Secretária Municipal de Saúde a Senhora **CINTIA LAISE BARBOSA DE SOUZA**, e do Secretário Municipal de Fazenda o Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**.

Art. 3º. - O **Fundo Municipal de Assistência Social**, sob o CNPJ: 12.047.303/0001-49 com sede na Avenida Guaíra nº. 153, centro, neste Município de Mirador, ficará sob a responsabilidade financeira da Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social a Senhora **SANDRA REGINA MARQUES** e do Secretário Municipal de Fazenda o Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**.

Art. 4º. – A **Secretaria Municipal de Educação de Mirador**, sob o CNPJ: 75.475.442/0002-74 com sede na Avenida Guaíra nº. 153, centro, neste Município de Mirador, ficará sob a responsabilidade financeira da Secretária de Educação a Senhora **MARIA ISTER DUTRA SANDOVETTI DE SOUZA**, portadora do RG nº. 4.362.851-8 e do CPF nº. 782.524.669.15 e do Secretário Municipal de Fazenda o Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**.

Art. 5º. - O **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**, sob o CNPJ: 21.203.774/0001-90 com sede na Avenida Guaíra nº. 153, centro, neste Município de Mirador, ficará sob a responsabilidade financeira da Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social a Senhora **SANDRA REGINA MARQUES** e do Secretário Municipal de Fazenda o Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**.

Art. 6º. - O **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI**, sob o CNPJ: 27.959.353/0001-70 com sede na Avenida Guaíra nº. 153, centro, neste Município de Mirador, ficará sob a responsabilidade financeira da Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social a Senhora **SANDRA REGINA MARQUES**, e do Secretário Municipal de Fazenda o Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**.

Art. 7º. - O **Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA**, sob o CNPJ: 23.001.998/0001-44 com sede na Avenida Guaíra nº. 153, centro, neste Município de Mirador, ficará sob a responsabilidade financeira do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** o Senhor **MARCOS EDUARDO BOEING**, portador do RG nº. 5.735.136-5, CPF nº. 019.655.189-74 e do Secretário Municipal de Fazenda o Senhor **OTAVIANO GERALDINO BILACH**.

Art. 8º. – FORMA DE MOVIMENTAÇÃO da conta e RELAÇÃO DE PODERES de movimentação: assinatura em conjunto (02) duas assinaturas com os seguintes poderes de movimentação da conta para EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO, ASSINAR A APOLICE DE SEGURO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSPENDER/REAJUSTAR/REAJUSTAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, APLICAÇÕES DE PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAL-RPG, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO, CARTÃO TRANSPORTE, AUTORIZAR DÉBITOS/TRANSFERÊNCIAS MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FAZER TRANSAÇÕES ATRAVÉS DO PIX.

Art. 9º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MIRADOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal nº. 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo – Pregão Eletrônico nº. 035/2020.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 035/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal nº. 10.520/2002. Aquisição de “**CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PARANÁ.

1. conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2. Fica **ADJUDICADO**, o objeto do processo administrativo – **Pregão Eletrônico nº 035/2020**, à Empresa: **L. DOS REIS GARCIA-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 20.610.396.0004.49, Localizada na Avenida Frei Ulrico, Nº 138, centro, na Cidade de Mirador – PR, perfazendo o valor global de R\$ 91.100,00 (Noventa e um mil e cem reais).

3. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afiação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 18 de Novembro de 2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
publicacoes@paraisodonoeste.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonoeste.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonoeste.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2422/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Laércio de Freitas, Prefeito do Município, torna público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de lubrificantes automotivos e afins, às empresas:

- 1) ADRIANO CANDIDO DA SILVA inscrito no CNPJ Nº 14.842.642/0001-42 no valor total dos itens registrados de R\$ 45.985,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
- 2) B. W. FERREIRA MENDES inscrito no CNPJ Nº 32.233.709/0001-23 no valor total dos itens registrados de R\$ 42.978,50 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
- 3) LUBRICALL LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA inscrito no CNPJ Nº 30.047.029/0001-90 no valor total dos itens registrados de R\$ 35.220,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais)

Paraíso do Norte, 18 de novembro de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
publicacoes@paraisodonoeste.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonoeste.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonoeste.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2515/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2020
EXCLUSIVO MPE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Laércio de Freitas, Prefeito do Município, torna público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de lubrificantes automotivos e afins, às empresas:

- 1) SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA inscrito no CNPJ Nº 15.467.090/0001-00 no valor total dos itens registrados de R\$ 47.580,25 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco

publicação legal



MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (44) 3442.1413
CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guaiaraca.pr.gov.br

DECRETO Nº 161/2020

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guaiaraçá - Pr.

ELSON DA SILVA GREB, Prefeito de Guaiaraçá/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 021/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guaiaraçá, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações abaixo especificadas:

13- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAIRAÇÁ
001 – PREGUIVAI
09.272.0010.2001 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guaiaraçá

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares
00005 00040 – Regime próprio de previdência Social - RPPS 218.000,00
3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar
00015 00040 – Regime próprio de previdência Social - RPPS 42.000,00

Artigo 2º - Para abertura do presente crédito foi utilizado o seguinte recurso:
1 – Anulação das seguintes dotações:
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas.
00030 00040 – Regime próprio de previdência Social - RPPS 10.000,00
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
00040 00040 – Regime próprio de previdência Social - RPPS 250.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Paraná, 18 de Novembro de 2020.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: PROPONENTES EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
DATA: 18/11/2020

COMUNICADO
A Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 259/2020, de 09/06/2020, comunica as empresas participantes, do Edital Tomada de Preços nº 008/2020, que analisado e julgado o recurso, esta comissão de licitação dará andamento ao respectivo processo licitatório, definindo a abertura do Envelope nº 02 – Propostas de Preços para 20/11/2020 (sexta-feira) às 09:00 horas.

Silvio Carlos Satim
Presidente da Comissão



Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar

Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Foz de Iguaçu - PR - Fone: (44) 3421-9100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.913/0001-30

EDITAL DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº27/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (BOLSAS DE COLOSTOMIA E SONDAS)

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela Portaria nº 73/2020, no uso de suas atribuições, decide:

1 - Retificar as informações contidas no edital ao se refere a participação exclusiva das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Leia como segue:

O Pregão Eletrônico Nº27/2020 – Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Bolsas de Colostomia e Sondas) fica aberto a livre concorrência entre as licitantes, aplicando-se o teor da Lei Complementar nº123/2006.

2- As demais informações permanecem inalteradas.

Paraná, 18 de Novembro de 2020.

Lidiane Salles Pascoim
PREGOEIRO- CIS/AMUNPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____
Serv.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Aos décimo segundo (12) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte (2020), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Bela Vista, 1195, Centro, Telefone: (44) 3045-3099, CEP: 87.710-000, na cidade de Ourizona, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.287.627/0001-45, neste por seu representante legal, Senhor Sérgio Antunes da Silva, brasileiro, casado, do comércio, portador do CPF nº 485.693.809-88, RG nº 3.349.283-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 1683, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 210/2020 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) ao valor do item 35, da referida Ata de Registro de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTR	UNIDADE	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR AUMENT O	VALOR TOTAL
1	35	OLEO DE SOJA REFINADO, ACIONACIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	LITRO	1.500	R\$ 7,21	R\$ 2,57	R\$ 3.855,00
TOTAL							R\$ 3.855,00

Com o referido acréscimo no valor de R\$ 3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), referente ao item 35, da Ata de Registro de preço nº 210/2020, a mesma passara de R\$ 41.829,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte nove), para R\$ 45.684,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 210/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscreitas.

Loanda Pr, 12 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção Eireli

Testemunhas: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte_atende_net - e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2512/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020
EMPRESA POR PREÇO GLOBAL
DO TIPO MENOR PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Laercio de Freitas, Prefeito do Município torna publico a Homologação e Adjucação do Procedimento em epígrafe a Empresa ROENG - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 08.028.641/0001-66, no valor de R\$ 44.800,17 (quarenta e quatro mil, oitocentos reais e dezessete centavos), cujo objeto é Obras – Extensão da Rede de Iluminação da Rampa Náutica do Município de Paraíso do Norte.

Paraná do Norte, 18 de novembro de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte_atende_net
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3026/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Laercio de Freitas, Prefeito do Município torna publico a Homologação e Adjucação do Procedimento em epígrafe a empresa Contratada RODO SERVICE LTDA inscrita no CNPJ 00.688.075/0004-50 no valor de R\$ 2.466,93 (dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção e revisão de garantia do micro ônibus Volare V8. Prefixo 5-37.

Paraná do Norte, 18 de novembro de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 - Fone: (0XX) 44 - 3436-1087.
<http://www.itaunadosul.pr.gov.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 98/2020
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº44/2020
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme discriminado no Anexo – 1 do Edital de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº44/2020, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 30 de novembro de 2020 **Às 14h00min.**
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 30 de novembro de 2020 até 13h30min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 18 de novembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 152/2020

Declara deserta a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 44/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 44/2020, não houve qualquer interessado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 44/2020.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo se necessário, procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no Processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul-PR, 18 de novembro de 2020

Francisco Inocêncio Leite Neto
Prefeito Municipal de Itaúna do Sul



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte_atende_net - e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 68/2020 - Sistema de Registro de Preços

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020 - ID 239
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Aditivo a Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 68/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Objeto Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por Helder Iwai Imada, Pregoeiro do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF 062.389.489-06 e da Cédula de Identidade RG 9.614.561-6-SESP/PR.

Licitante Detentora: AS3 Automotiva Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 09.151.179/0001-52, IE 904.20434-08 e NIRE 41.2.0604764-2, com sede a Rua Akindo Ferreira Toledo, Nº 83 - Jardim Curitiba, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná - CEP 87.303-313, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Antonio Aparecido dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 327.012.259-49 e da Cédula de Identidade RG nº 1.923.638-2/SESP/PR.

Item	Produto	Unidade	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Atualizado
40	Pneu 14.9x24 agrícola novo não reformado	Unidade	Maggion Fronteira	1.368,20	1.947,24

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo a Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraná do Norte, 18 de novembro de 2020.

Helder Iwai Imada
Pregoeiro do Município de Paraíso do Norte

Antonio Aparecido dos Santos
Representante Legal da Detentora

Sérgio dos Anjos
Diretor do Depto de Serviços Públicos
Gestor e Fiscal da Ata de Registro



MAIS TRABALHO
MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 18/11/2020

OCUPAÇÃO	VAGAS
Assistente de Planejamento (Auxiliar Administrativo)	1
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto Armado	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	6
- PCD/Reabilitado - Concreteiro	1
- PCD/Reabilitado - Empacotador a Mão	2
- PCD/Reabilitado - Vendedor Interno	1
Acabador de Mármore e Granito	1
Acabador de superfícies de concreto	1
Ajudante de carga e descarga de mercadoria	3
Ajudante de Eletricista	6
Ajudante de Obras	3
Apontador de Mão-de-Obra	1
Assistente Administrativo	1
Auxiliar de Carpinteiro	2
Auxiliar de Escrituração Fiscal	1
Auxiliar de Linha de Produção	25
Auxiliar de Marketing	1
Auxiliar de Marmoraria	1
Auxiliar de Pós Vendas	1
Auxiliar Mecânico	2
Caldeireiro de Manutenção	1
Carpinteiro	1
Carpinteiro de obras	3
Cortador de roupas	1
Eletromecânico	1
Encanador	1
Farmacêutico	1
Faxineira	1
Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos de Segurança	1
Mecânico de manutenção de máquinas industriais	1
Mecânico Máquinas Pesadas	1
Motorista de caminhão	1
Motorista Entregador	1
Operador de Carregadeira	1
Operador de Central de Refrigeração I	1
Operador de Empilhadeira (Temporário)	1
Operador de Rolo	2
Pedreiro	3
Programador e Operador Torno CNC	1
Rasteleiro	3
Salgadeira	1
Servente de Obras	4
Soldador	1
Técnico em Ar Condicionado	1
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Técnico Mecânico	1
Vendedor Externo	4
Vendedor Externo	1
Vendedor Interno	1
Total Geral	103

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUÁ MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal	3446-6142
Corpo de Bombeiros	193
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800-5100116
Sanepar	115
Procon/Paranavaí	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
Pronto Atendimento (P.A.)	3902-1105 3902-1112
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

DIÁRIO DO NOROESTE